



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria de Administração

Edital 02/2018

Recadastramento de servidores municipais ativos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, através da Secretaria de Administração, realizará **RECADASTRAMENTO** de servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei 4.257/2004, Artigo 10, Paragrafo único, e também dos servidores celetistas (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho), mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada.

Art. 1º Para fins do recadastramento previsto neste edital, os servidores ativos deverão apresentar-se na Secretaria de Administração, conforme chamamento e data estipulada pela referida secretaria, apresentando cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

DECLARAÇÃO DE BENS (RESOLUÇÃO 963/2012 TCE-RS)	1	
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	2	
CÓPIA DO CPF	3	
CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO	4	
CÓPIA DO PIS/PASEP	5	
CÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO POR TEMPO DE SERVIÇO	6	
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DIPLOMA OU PÓS GRADUAÇÃO	7	
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	8	
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL	9	
CÓPIA DA IDENTIDADE DO CONJUGE	10	
CÓPIA DO CPF DO CONJUGE	11	
CÓPIA DO TÍTULO ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO DO CONJUGE	12	
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/IDENTIDADE (FILHOS ATÉ 21 ANOS)	13	
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)	14	
CÓPIA DO COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH	15	
CÓPIA COMPROVANTE DE ENDEREÇO/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	16	
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	17	
CÓPIA DA CARTEIRA DE CATEGORIA (MÉDICOS, DENTISTAS, ARQUITETOS)	18	
RELATÓRIO COMPLETO DO CNIS – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	19	
RELATÓRIO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20	

Art. 2º Os servidores que estiverem em “afastamento por motivo de doença” e impossibilitados de locomoção, para fins de realização do recadastramento, poderão solicitar a visita domiciliar de servidor da Secretaria de Administração, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição;

§1º O pedido deverá ser formulado através do telefone (53) 3261-6930, para que seja agendada a visita;

Art. 3º A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas neste edital e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento da remuneração, até que seja regularizada a situação pelo servidor ativo.

Paragrafo único: O recadastramento será no período de 02 de maio de 2018 à 31 de julho de 2018.

Jaguarão, 09 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Favio', is written over a printed name. The signature is stylized and somewhat illegible due to its cursive nature.

Favio Marcel Telis Gonzalez

Prefeito Municipal